



~~DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.915, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997 - D.O. 30.12.97.~~

Revogada pela Lei nº 7099, D.O. 22 de 30/12/1998

Autor: — Mesa Diretora

~~Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 2.846, de 16.02.93.~~

~~A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,~~

~~-~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º — A Secretaria de Serviços Legislativos, instituída pelo Decreto Legislativo nº 2.846, de 16.02.93, subordinada à Presidência, fica reestruturada nos termos que segue:~~

~~a) Gabinete do Secretário:~~

~~—01 cargo de Supervisor Legislativo~~

~~—01 cargo de Redator de Debates~~

~~—01 cargo de Assistente de Plenário~~

~~b) Coordenadoria de Integração Legislativa:~~

~~—01 cargo de Assistente de Coordenadoria~~

~~—11 cargos de Taquígrafo Legislativo~~

~~—02 cargos de Revisor (carreira)~~

~~c) Coordenadoria de Comissões Permanentes e Temporárias:~~

~~—01 cargo de Assistente de Coordenadoria~~

~~—06 cargos de Assessor Técnico Especial~~

~~d) Coordenadoria de Documentação — Instituto Memória do Poder Legislativo, mantidas as atribuições contidas no Decreto Legislativo nº 2.816, de 02.12.92:~~

~~—01 cargo de Assistente de Coordenadoria~~

~~Art. 2º — Ficam criados, no Quadro de Assessoramento Legislativo; um cargo de Assistente de Plenário, TAL; três cargos de Assistente de Coordenadoria, CAS-I; três cargos de Taquígrafo Legislativo, TAL; e um cargo de Redator de Debates, TAL.~~

~~Art. 3º — Ficam extintos os cargos de Taquígrafo Revisor criados pelo Decreto Legislativo nº 2.872, de 31.05.95; o Cargo de Coordenador do Instituto Memória do Poder Legislativo, criado pelo Decreto Legislativo nº 2.895, de 23.12.93; e o Cargo de Coordenador de Debates, criado pelo Decreto Legislativo nº 2.872, de 31.05.95.~~



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

~~Art. 4º~~ — Os símbolos e os vencimentos dos cargos da estrutura da Secretaria de Serviços Legislativos são os constantes do Anexo I.

~~Art. 5º~~ — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 1º de abril de 1998.

~~Art. 6º~~ — Revogam-se as disposições em contrário.

—Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1997.

| | | |
|---------------|---|------------------------------|
| Presidente | - | as) Deputado RIVA |
| 1º Secretário | - | as) Deputado ROMUALDO JUNIOR |
| 2º Secretário | - | as) Deputado BENEDITO PINTO |

~~—Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.~~

ANEXO I

| SIMBOLO | | NUMERO DE CARGOS | VENCIMENTO BASE + REPRESENTAÇÃO. |
|---------|-----------------------------|------------------|----------------------------------|
| CAL | SUPERVISOR LEGISLATIVO | 01 | 2.826,37 + 100% |
| COL | COORDENADOR | 03 | 1.696,29 + 100% |
| CAS-I | ASSISTENTE DE COORDENADORIA | 03 | 1.153,58 + 100% |
| TAL | TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO | 11 | 1.110,21 + 100% |
| | ASSISTENTE DE PLENÁRIO | 01 | - |
| | REDATOR DE DEBATES | 01 | - |

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.